



**Conselho Regional dos Representantes Comerciais no
Estado do Rio Grande do Norte – CORE - RN
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021**



ESPELHO DE RESPOSTA DA PROVA DISSERTATIVA APLICADA EM 01/08/21

O **Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte - CORE-RN**, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o espelho de resposta da prova dissertativa do Concurso Público Edital nº 01/2021, conforme segue:

PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

Segundo o Código Civil de 2002: “Art. 1.260. Aquele que possuir coisa móvel como sua, contínua e incontestadamente durante três anos, com justo título e boa-fé, adquirir-lhe-á a propriedade; Art. 1.261. Se a posse da coisa móvel se prolongar por cinco anos, produzirá usucapião, independentemente de título ou boa-fé”.

É cediço que a propriedade industrial, e, por transição, a propriedade intelectual, são consideradas bens de natureza imaterial, de forma que a relação de posse exercida sobre esses bens ganham natureza diversa daquela já conhecida ao se tratar dos bens materiais. Entretanto, é recorrente a discussão sobre a possibilidade de usucapião de patentes, iniciada após a ocorrência de aquisição prescritiva de bens cuja natureza jurídica se assemelha à da patente.

De acordo com seus conhecimentos acerca da natureza jurídica da propriedade intelectual, elabore um texto dissertativo discorrendo sobre a possibilidade ou não de usucapião da propriedade industrial, elencando alguns dos principais argumentos jurídicos relativos tema e aventando o tratamento dos tribunais sobre a matéria.

SOLUÇÃO ESPERADA:

A questão da possibilidade ainda não é pacífica. Os tribunais tendem a entender a impossibilidade jurídica da usucapião de bens imateriais. A doutrina, por sua vez, em razão do precedente de usucapião de linha telefônica, e da possibilidade legal de usucapião de servidão, entendem que bens imateriais podem ser usucapidos e, como consequência, a propriedade industrial.

Os candidatos que escolherem pela impossibilidade devem argumentar sobre a impossibilidade da jurisprudência, a dificuldade em se caracterizar a relação de posse entre quem explora economicamente o bem e a coisa e sobre a natureza personalíssima da relação entre autor e bem.

Os candidatos que escolherem pela possibilidade devem focar sobre os precedentes, argumentar que a posse, legalmente, também se caracteriza pelo gozo da coisa, e enfatizar a função social na tecnologia envolvida da propriedade industrial, que, se negligenciada, pode deixar de estar gerando frutos à sociedade.

Outros argumentos trazidos pelos candidatos podem ser considerados, de pertinentes.

Natal, 20 de agosto de 2021.

FRANCISCO SALES DE SOUZA NETO
Diretor-Presidente
Conselho Regional dos Representantes Comerciais no
Estado do Rio Grande do Norte – CORE - RN